



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade fundamentar o planejamento para a contratação via Sistema de Registro de Preços de serviços técnicos especializados de engenharia voltados à elaboração de Projetos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), contemplando as unidades distintas da estrutura organizacional. A iniciativa busca definir o roteiro técnico e as diretrizes necessárias para a futura regularização das edificações, pautando-se nos princípios de eficiência e segurança previstos na Lei nº 14.133/2021.

O foco exclusivo desta etapa de contratação é a fase de planejamento intelectual. Isso significa que o objeto será restrito ao levantamento cadastral das áreas, diagnóstico das condições atuais, elaboração de plantas e cálculos técnicos e o acompanhamento dos trâmites de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros. O documento serve, portanto, como um mapeamento estratégico que fornecerá ao órgão os quantitativos exatos e as estimativas de custos para futuras adequações físicas, sem envolver, neste momento, a execução de obras ou compra de materiais.

A estratégia adotada prevê a realização de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, para garantir a padronização das soluções técnicas e aproveitar o ganho de escala na contratação. A adoção do Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de contratação gradual e conforme a disponibilidade orçamentária, permitindo que a administração acione os projetos de acordo com a necessidade de atualização de cada unidade. Com esse levantamento em mãos, a administração terá o suporte técnico necessário para compreender as exigências normativas de cada unidade e planejar as próximas etapas de segurança patrimonial com base em dados técnicos precisos e atualizados.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Capão da Canoa – Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Secretário Marcelo Berasi
Objeto: Registro de preços para o serviço de elaboração de Projetos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI)
Planejamento: João Victor Riedi Mattia, Administrativo, Área Técnica do Setor de Planejamento de Licitações e Contratos/SMS e Letícia Rodrigues Gos – Enfermeira – Área Técnica/Planejamento de Licitações e Contratos/SMS.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela imperativa necessidade de regularização das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa junto ao Corpo de Bombeiros Militar



do Rio Grande do Sul (CBMRS). No âmbito do estado, a Lei Complementar nº 14.376/2013 (conhecida como Lei Kiss) e suas atualizações estabelecem que toda edificação de uso coletivo deve possuir o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) aprovado e o alvará (APPCI) vigente. No caso das unidades de saúde, essa obrigação é acentuada pelo fato de serem ambientes que abrigam pacientes com mobilidade reduzida, idosos e equipamentos médicos de alta complexidade, o que torna a evacuação em caso de sinistro extremamente crítica e dependente de um planejamento técnico rigoroso.

A ausência de um PPCI atualizado expõe a administração pública a riscos severos que transcendem o perigo físico de um incêndio. Sob a perspectiva da Vigilância Sanitária, a existência do alvará de incêndio é condição para a concessão e renovação do Licenciamento Sanitário. Sem esses documentos, as unidades de saúde operam em situação de irregularidade administrativa, o que pode resultar em interdições, impedimento de recebimento de recursos e repasses de esferas estaduais e federais, além de inviabilizar o credenciamento de novos serviços junto ao Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, a falta de proteção adequada coloca em risco equipamentos hospitalares de alto custo e estoques de medicamentos e insumos que possuem alta inflamabilidade ou sensibilidade.

Em termos de responsabilidade civil e administrativa, a manutenção de prédios públicos de saúde sem a devida proteção contra incêndio configura uma omissão que pode levar à responsabilização direta dos gestores em caso de incidentes. O risco de não possuir o plano em dia inclui desde falhas na detecção precoce de focos de incêndio até a ausência de rotas de fuga sinalizadas e desobstruídas, o que, em um ambiente de saúde, pode significar a diferença entre a vida e a morte de pacientes que não conseguem abandonar o prédio por meios próprios. O projeto técnico que se pretende contratar é, portanto, o instrumento de diagnóstico essencial para que o município identifique as falhas de segurança e planeje financeiramente as adequações físicas necessárias.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada para realizar o levantamento dessas unidades visa sanar a lacuna técnica atual da Secretaria de Saúde. Como o projeto de PPCI exige cálculos complexos de carga de incêndio, dimensionamento de saídas de emergência e sistemas hidráulicos específicos, a execução por profissionais habilitados (com emissão de ART/RRT) é a única forma de garantir que as futuras obras de adequação sejam precisas, evitando desperdício de recursos públicos com compras de equipamentos (como extintores ou alarmes) em quantidades erradas ou locais inadequados. Trata-se de uma medida preventiva que prioriza a segurança jurídica da gestão e a integridade física de todos os usuários da rede municipal de saúde de Capão da Canoa.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para que a necessidade da Secretaria de Saúde de Capão da Canoa seja atendida de forma satisfatória, a solução deve reunir requisitos que garantam segurança jurídica e técnica, exigindo



capacidade técnico-operacional da empresa via registro ativo no CREA ou CAU. É indispensável que a contratada realize levantamentos físicos in loco em cada unidade, observando rigorosamente o layout, acessos, rotas de fuga e a análise da capacidade do reservatório para reserva de incêndio. Esta verificação física direta visa eliminar qualquer possibilidade de notificação por divergência entre o projeto e a execução efetiva durante a vistoria. Embora a prefeitura possa disponibilizar arquivos em formato DWG para auxílio, a contratada permanece integralmente responsável pela conferência técnica de todos os dados e equipamentos.

Os serviços devem respeitar integralmente a legislação vigente, especificamente a LC 14.376/13 e suas alterações. O projeto deve contemplar todos os equipamentos previstos para a edificação, como extintores e outros itens julgados necessários para a plena aprovação. Caso o Corpo de Bombeiros exija, a contratada deve fornecer laudo elétrico, laudo de estanqueidade da rede GLP com a respectiva ART, projeto de SPDA e o Laudo Técnico de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento (CMAR). É responsabilidade exclusiva da empresa atender prontamente a qualquer notificação de correção ou exigência emitida pelo órgão fiscalizador até a aprovação definitiva do projeto.

A formação da brigada de incêndio é condição essencial para a segurança dos usuários e a obtenção do alvará. O curso deve ser ministrado segundo a NR 23 por técnicos de segurança ou pelo Corpo de Bombeiros, com carga horária mínima e conteúdo abrangendo prática com extintores, métodos de extinção, formação de equipes e plano de emergência. A emissão do certificado ao final do treinamento é uma exigência obrigatória para a aprovação do projeto junto aos Bombeiros. O trabalho será considerado concluído apenas após a emissão do APPCI ou do Certificado de Aprovação definitivo, atestando que o projeto atendeu todos os requisitos legais.

A entrega técnica deve incluir uma planilha orçamentária detalhada em formato Excel, priorizando obrigatoriamente os valores da tabela SINAPI atualizada. Este documento deve listar item a item os materiais, quantitativos e custos de mão de obra, acompanhados de cronograma de execução e memorial descritivo em PDF. É importante ressaltar que, embora a contratada seja responsável pelo projeto e orçamentação, a ART de execução física da obra será de responsabilidade da empresa que realizar as instalações futuramente. Após a conclusão dos projetos, cabe à contratada realizar o pedido formal para a inspeção final do Corpo de Bombeiros.

A contratação possui natureza de serviço por escopo, via Registro de Preços, com prazo estimado de 12 meses para comportar as vistorias e o tempo de análise do órgão fiscalizador. A estratégia foca na sustentabilidade e eficiência econômica, utilizando meios eletrônicos para reduzir o consumo de papel e garantindo que as futuras obras sejam executadas com materiais e quantitativos precisos. Por fim, a efetivação do pagamento à contratada fica estritamente condicionada ao pleno atendimento de todos os quesitos técnicos e marcos de entrega descritos nas orientações da engenharia.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a solução do problema identificado, foram prospectadas as seguintes alternativas metodológicas e logísticas:

Solução 1 – Execução Direta por Equipe Própria (Interna) Esta solução consistiria na elaboração dos projetos de PPCI pelos engenheiros e arquitetos do quadro permanente da Prefeitura. Embora pareça menos onerosa inicialmente, a equipe interna já se encontra sobrecarregada com demandas de manutenção e fiscalização de obras rotineiras. Além disso, a elaboração de projetos simultâneos exige softwares específicos de cálculo hidráulico e carga de incêndio, além de uma especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho que pode não estar disponível em escala para entrega célere. O tempo de resposta seria elevado, prolongando a situação de irregularidade das unidades de saúde.

Solução 2 – Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada (Terceirização por Demanda) Esta solução prevê a criação de uma Ata de Registro de Preços, via Pregão Eletrônico, para a contratação de empresa de engenharia responsável pelo levantamento *in loco*, elaboração dos projetos, treinamento de brigada e acompanhamento do trâmite nos Bombeiros para as unidades. É a prática mais eficiente observada em portais como o PNCP em 2025/2026, pois permite ao município ativar os projetos conforme a disponibilidade orçamentária e a urgência de cada unidade, sem a necessidade de empenho global imediato. A economia de escala ao registrar preços para o volume total de áreas das unidades atrai empresas qualificadas e reduz o custo unitário por metro quadrado.

A solução selecionada, consistente no Registro de Preços para contratação de empresa especializada, demonstra ser a mais vantajosa para a Secretaria de Saúde de Capão da Canoa sob as óticas da eficiência e da prudência fiscal, garantindo acesso imediato a profissionais com expertise atualizada nas normas do Corpo de Bombeiros e na LC 14.376/13. A adoção deste modelo justifica-se pela conveniência administrativa ao permitir uma gestão orçamentária escalonada conforme o fluxo de caixa, assegurando a padronização técnica das unidades sob o mesmo rigor metodológico, o que inclui a obrigatoriedade de planilhas baseadas na tabela SINAPI para evitar cotações subjetivas e gastos desnecessários em futuras licitações.

Sob os aspectos econômico e de mitigação de riscos, o ganho de escala ao aglutinar as unidades em um único registro aumenta o poder de negociação da administração em 2026, transferindo a responsabilidade técnica integral (ART/RRT) à contratada e protegendo o município ao vincular o pagamento apenas à entrega efetiva do APPCI ou Certificado de Aprovação. Essa estratégia garante que a contratada forneça projetos com quantitativos exatos, memoriais detalhados e o treinamento



de brigada necessário, assegurando que o investimento público seja direcionado estritamente ao que é tecnicamente exigido para a preservação da vida e do patrimônio.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PrPPCI), estruturada por meio do Sistema de Registro de Preços para entregar produtos finais acabados e aprovados. A solução compreende cinco etapas interdependentes e obrigatórias:

- **(I) Levantamento Cadastral e Atualização de Layout:** Realização de vistorias técnicas *in loco* para medição e atualização das plantas arquitetônicas conforme o uso atual das edificações, considerando novas salas, acessos e modificações estruturais;
- **(II) Elaboração de Projetos e Memoriais:** Desenvolvimento de cálculos de carga de incêndio, dimensionamento de saídas de emergência e sistemas de segurança, acompanhados de memorial descritivo detalhado e inventário da vida útil dos equipamentos existentes;
- **(III) Planejamento de Execução (Base SINAPI):** Elaboração de planilha orçamentária detalhada (materiais e mão de obra) e cronograma para futura implantação física, priorizando obrigatoriamente os valores da tabela SINAPI;
- **(IV) Treinamento de Brigada:** Minистраção de curso de formação de brigada de emergência para os servidores, abrangendo combate a incêndio, primeiros socorros e psicologia de emergências, conforme a NR 23 e LC 14.376/13;
- **(V) Responsabilidade Técnica e Aprovação:** Emissão de ART/RRT e acompanhamento integral do trâmite administrativo junto ao CBMRS até a efetiva obtenção do APPCI ou Certificado de Aprovação.

No que tange à assistência técnica, a solução prevê a obrigação da contratada em prestar suporte integral durante todo o trâmite de análise. Caso o órgão fiscalizador apresente notificações de correção, a empresa deverá realizar os ajustes necessários de forma célere e sem ônus adicional, sendo o pagamento condicionado ao pleno atendimento de todos os quesitos e à emissão dos documentos finais de aprovação.

A justificativa técnica reside na complexidade dos ambientes de saúde, que exigem normas rigorosas e integração entre equipamentos e brigada. Ao adotar o Registro de Preços para uma rede ampliada de unidades, a Administração garante a padronização das soluções de segurança e vincula o pagamento ao resultado (projeto aprovado), mitigando riscos de projetos tecnicamente inviáveis e assegurando a eficiência do gasto público. A empresa contratada deverá contemplar,



obrigatoriamente, as unidades de saúde já mapeadas pela Secretaria, mantendo o suporte técnico até a conclusão de cada processo individual.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de engenharia para elaboração e aprovação de Projeto de PPCI, incluindo laudos, planilha orçamental (SINAPI), formação da brigada de incêndio e acompanhamento até à emissão do Alvará final (APPCI).	m ²	10.000	3.000	R\$ 3,57	R\$ 35.700,00

A estimativa de quantidades para esta contratação foi segmentada por tipologia de unidade e metragem quadrada, visto que a complexidade dos sistemas de prevenção varia conforme a atividade exercida e o tamanho da edificação. O levantamento inicial compreende os seguintes grupos:

- **Estratégias de Saúde da Família (ESFs) e Unidades Básicas (UBS):** Estas unidades são o pilar do atendimento primário no município. Elas contemplam serviços de enfermagem, consultas clínicas e pediátricas, salas de vacinas e procedimentos como curativos e aplicação de medicação. Devido à presença de público com mobilidade variada e ao armazenamento de insumos, o dimensionamento técnico deve ser rigoroso. As metragens levantadas para este grupo são:

1. ESF Arco-Íris: 315,54 m²;
2. ESF Arroio Teixeira: 218,83 m²;
3. ESF Capão Novo: 391,54 m²;
4. ESF Novo Horizonte: 176,25 m²;
5. ESF Parque Antártica: 180,63 m²;



6. ESF Praia do Barco: 176,25 m² (Unidade atualmente em reforma, devendo o projeto contemplar a nova configuração estrutural);
7. ESF Santa Luzia: 315,54 m²;
8. ESF Santo Antônio: 367,67 m²;
9. ESF São Jorge: 520,54 m²;
10. UBS Arroio Teixeira: 212,50 m².
11. **Academia de Saúde:** 199,50 m². A unidade atende à população de Capão da Canoa oferecendo infraestrutura com equipamentos de educação física, onde são realizadas atividades coletivas e exercícios físicos assistidos. O projeto de prevenção para este local deve considerar o layout dos aparelhos para garantir que a circulação e o acesso aos equipamentos de combate a incêndio permaneçam desobstruídos durante o uso simultâneo por diversos usuários.
12. **Centro de Vigilância:** 151,00 m². A unidade abriga as equipes das vigilâncias ambiental, epidemiológica e sanitária, além do Centro de Imunizações. O projeto de prevenção para este local é fundamental para garantir a segurança operacional das equipes e a integridade das câmaras frias e demais equipamentos de refrigeração utilizados no armazenamento de vacinas, cuja perda em caso de sinistro representaria um prejuízo incalculável à saúde pública municipal.
13. **Centro Odontológico:** 169,30 m². A unidade é voltada ao atendimento de pacientes para exames e procedimentos odontológicos diversos, além de abrigar as atividades de marcação e coordenação da rede de saúde bucal do município. O projeto de prevenção para esta unidade deve observar a infraestrutura técnica instalada, garantindo que as rotas de fuga sejam compatíveis com a circulação de pacientes em atendimento e que os sistemas de segurança protejam tanto os usuários quanto os equipamentos de alto valor agregado da clínica.
14. **Pronto Atendimento de Capão Novo:** 386,86 m². A unidade realiza atendimentos de urgência e emergência, servindo como ponto estratégico para estabilização e posterior encaminhamento de pacientes ao hospital de referência. Adicionalmente, abriga a assistência farmacêutica do distrito de Capão Novo. O PPCI para esta edificação deve contemplar a complexidade do uso misto (atendimento médico imediato e armazenamento de medicamentos), garantindo que as saídas de emergência e os sistemas de combate ao fogo protejam a vida dos pacientes e a continuidade do serviço essencial prestado àquela comunidade.



15. **SAE (Serviço de Atendimento Especializado):** 167,38 m². A unidade é dedicada ao suporte e tratamento de pacientes portadores de HIV e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). O projeto de prevenção para este local deve considerar o fluxo de atendimento especializado e a segurança das instalações onde são realizados os acompanhamentos clínicos e a dispensação de medicamentos específicos. A regularização técnica via PPCI é essencial para garantir que o atendimento a este público prioritário ocorra em um ambiente seguro, resiliente e em total conformidade com as normas de saúde pública.
16. **Ambulatório de Apoio à Rede:** 180,63 m². A unidade é estratégica para a logística de saúde do município, sendo o ponto de entrega de fraldas (GUD) e a sede do programa "Melhor em Casa", que coordena as visitas domiciliares. Além disso, realiza o atendimento especializado em curativos de alta complexidade. O PPCI para esta edificação deve considerar a carga de incêndio gerada pelo armazenamento de materiais celulósicos e sintéticos (fraldas e insumos de curativos), garantindo que os sistemas de detecção e combate sejam eficazes para proteger o estoque público e a base operacional das equipes de assistência domiciliar.
17. **Centro de Fisioterapia:** 338,59 m². A unidade é exclusivamente destinada ao atendimento fisioterápico da população de Capão da Canoa, contando com áreas para exercícios, boxes de atendimento e equipamentos especializados. O PPCI para esta edificação deve observar o layout das salas de terapia e a densidade de ocupação nos horários de pico, assegurando que o sistema de combate a incêndio proteja tanto os pacientes em tratamento quanto os profissionais e os equipamentos de reabilitação instalados no local.
18. **Centro de Saúde de Capão Novo:** 442,20 m². O imóvel é um polo estratégico para o distrito de Capão Novo e arredores, abrigando o serviço de Fisioterapia local e a sede do programa Primeira Infância Melhor (PIM). O projeto de prevenção para esta edificação deve observar o layout das salas de terapia e as áreas de atividades infantis, assegurando que as rotas de fuga e os sistemas de combate ao fogo protejam as crianças e os pacientes em tratamento, preservando a continuidade das políticas públicas de desenvolvimento infantil e reabilitação na região.
19. **CAPS (Centro de Atenção Psicossocial):** 400,72 m². A unidade é destinada ao atendimento de alta complexidade em saúde mental para a população de Capão da Canoa. O PPCI para esta edificação deve observar o layout das salas de terapia em grupo, consultórios e áreas de convivência, assegurando que os dispositivos de combate ao fogo (extintores e hidrantes) estejam estrategicamente posicionados e protegidos, garantindo a integridade física dos usuários e dos profissionais de saúde em um ambiente de cuidado humanizado.
20. **AMENT (Atenção Especializada em Saúde Mental):** 337,50 m². A unidade é sede do programa destinado à atenção de média complexidade no serviço de saúde mental do



município de Capão da Canoa. O PPCI para este imóvel deve observar a disposição dos consultórios de psicologia, psiquiatria e salas de grupos terapêuticos, garantindo que os sistemas de sinalização e combate ao fogo protejam a continuidade deste suporte essencial à rede de cuidado psicossocial.

21. **CAS Teacolhe:** 200,00 m². A unidade é destinada ao acolhimento e atendimento especializado para o público TEA do município. O projeto de prevenção deve observar o layout das salas de terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicologia, assegurando que as rotas de fuga sejam claras e que os equipamentos de combate a incêndio estejam integrados de forma segura e funcional ao ambiente de cuidado.
22. **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas:** 1.073,36 m². A UPA é a unidade de referência para urgências e emergências do município. O projeto de prevenção deve contemplar sistemas avançados de detecção de fumaça, sinalização de emergência em áreas críticas (leitos de observação e sala vermelha) e o dimensionamento correto de hidrantes e extintores para uma área superior a 1.000 m², garantindo a segurança ininterrupta de usuários e servidores, além de proteger os valiosos equipamentos médicos instalados.

A relação apresentada acima contempla as principais unidades pertencentes à rede da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa, servindo como referencial técnico para que os licitantes tenham a exata noção do porte, da complexidade e da distribuição espacial dos ambientes que serão objeto dos projetos de PPCI.

Considerando a natureza da contratação via Sistema de Registro de Preços e a variabilidade de tamanho entre os postos e centros de saúde do município, a pesquisa de mercado e a consequente precificação foram estruturadas com base no valor unitário por metro quadrado (m²)

Esta modelagem métrica foi adotada por ser a mais justa e eficiente, garantindo a proporcionalidade dos custos. Dessa forma, a Administração Pública assegura que a remuneração da futura contratada ocorrerá estritamente com base na área física real e efetivamente projetada de cada unidade acionada pela Ordem de Serviço, otimizando o uso dos recursos públicos e permitindo a inclusão de eventuais novas unidades ou ampliações sob a mesma base de preço durante a vigência da Ata.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Para garantir a escolha da melhor solução e atestar a viabilidade econômica da contratação, procedeu-se à estimativa preliminar de preços em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal vigente. A pesquisa de mercado foi realizada por meio do sistema Licitacon (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS), onde foram identificadas 3



(três) licitações distintas de outros órgãos públicos para serviços de engenharia de PPCI com complexidade semelhante, adotando-se o valor unitário por metro quadrado (m²) como parâmetro referencial.

Dessa forma, cumpre informar que o valor unitário estimado referencial, constante na tabela apresentada no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), é fruto direto da média aritmética simples dos 3 (três) valores coletados na referida pesquisa. O detalhamento dessas contratações utilizadas como base de preço encontra-se demonstrado na tabela abaixo.

Órgão : PM DE CAXIAS DO SUL, Modalidade : Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica, Nr. : 135, Ano : 2025, Objeto : Obras e Serviços de Engenharia, Abertura : 02/07/2025						
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
EMPREITADA-DOCUMENTAÇÕES - PLANO E PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI E PPRCI), COM APROVAÇÃO NO CBM-RS	1.308,16	metro quadrado	3,73	4.879,44	BJ QUEIROZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	27701756000114
Órgão : PM DE CAXIAS DO SUL, Modalidade : Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica, Nr. : 212, Ano : 2025, Objeto : Obras e Serviços de Engenharia, Abertura : 29/08/2025						
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
EMPREITADA-DOCUMENTAÇÕES - LICENÇAS, TAXAS - PPCI/PPRCI BÁSICO	668,40	metro quadrado	3,70	2.473,08	LMR CONSTRUTORA LTDA	51927533000154
Órgão : PM DE CAXIAS DO SUL, Modalidade : Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica, Nr. : 314, Ano : 2025, Objeto : Obras e Serviços de Engenharia, Abertura : 16/12/2025						
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
EMPREITADA-DOCUMENTAÇÕES - LICENÇAS, TAXAS - PROJETO E APROVAÇÃO DE PPCI/PPRCI	552,19	metro quadrado	3,30	1.822,23	CONSTRUTIVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.	49894692000158

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A estratégia de contratação adotada prevê a adjudicação do objeto em Lote Único, conforme autoriza o Art. 40, § 2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e em estrita observância ao Art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022. A opção pelo não parcelamento fundamenta-se na natureza técnica do serviço de elaboração de PPCI para a rede de unidades de saúde do município, que exige uma coordenação logística e metodológica unificada. A divisão deste escopo em itens ou lotes separados prejudicaria a padronização das soluções de segurança e dificultaria a gestão documental junto ao sistema do Corpo de Bombeiros Militar (CBMRS), podendo gerar conflitos de interpretação técnica caso diferentes empresas atuassem simultaneamente nas unidades da Secretaria.

Do ponto de vista econômico, o agrupamento da demanda total estimada em um Lote Único, com a adoção da precificação unitária por metro quadrado (m²) maximiza a economia de escala, reduzindo os custos indiretos de mobilização técnica e administrativa por parte dos licitantes. Administrativamente, a centralização dos serviços em uma única Ata de Registro de Preços mitiga o risco de atrasos operacionais e garante que a Secretaria de Saúde tenha um único responsável técnico para todas as Ordens de Serviço emitidas. Esse modelo facilita o controle da fiscalização, viabiliza o atendimento flexível à demanda conforme a disponibilidade orçamentária e assegura que



o cronograma de regularização das edificações seja cumprido de forma padronizada e eficiente, atendendo plenamente ao princípio da vantajosidade para o erário.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após análise dos registros administrativos e dos instrumentos vigentes no âmbito do órgão, verifica-se que, no momento, não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir no planejamento da futura contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se, ainda, que não existem contratos ativos, atas de registro de preços ou outros instrumentos congêneres vigentes para esse tipo de serviço, inexistindo sobreposição de objetos ou necessidade de compatibilização com contratações já realizadas, o que permite o prosseguimento do planejamento de forma autônoma e regular.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

O Município não possui, até o presente momento, Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente instituído, razão pela qual a demanda objeto deste Estudo Técnico Preliminar não se encontra registrada em instrumento específico de planejamento anual. Todavia, a ausência do PAC não inviabiliza a contratação, desde que demonstrada a necessidade administrativa, a pertinência do objeto e a compatibilidade com o planejamento e a programação orçamentária do órgão, requisitos que se mostram atendidos no caso em análise.

A contratação pretendida está alinhada ao planejamento institucional, uma vez que decorre de necessidade identificada pelas áreas técnicas, visando ao atendimento das exigências legais e normativas relativas à segurança contra incêndio e pânico, bem como à regularização das edificações públicas junto aos órgãos competentes. Ademais, a demanda encontra respaldo nas prioridades administrativas e na disponibilidade orçamentária prevista para o exercício, contribuindo para a mitigação de riscos, a proteção do patrimônio público e a segurança de servidores e usuários, em consonância com os objetivos e deveres da Administração Pública.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com esta contratação focam na efetividade da gestão pública e na garantia da continuidade dos serviços de saúde em Capão da Canoa. O principal resultado esperado é a obtenção dos projetos técnicos aprovados (PrPPCI) e, em etapa posterior, a emissão definitiva dos Alvarás (APPCI) pelo Corpo de Bombeiros, o que proporcionará a regularização jurídica da rede de unidades de saúde demandadas e a consequente aptidão para a renovação de licenciamentos sanitários. Em termos de economicidade, a adoção do Sistema de Registro de Preços por metro quadrado (m²) aliada à entrega de planilhas orçamentárias detalhadas (base SINAPI), permitirá que o



município licite e adquira futuramente apenas os materiais estritamente necessários para as obras, evitando desperdícios com equipamentos superdimensionados ou incompatíveis com as normas técnicas, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

No que tange ao aproveitamento de recursos humanos e materiais, a contratação desonera o quadro técnico da Secretaria de Saúde de tarefas de alta especialização, permitindo que os engenheiros e arquitetos municipais foquem na fiscalização e em outras demandas prioritárias de manutenção da rede. Além disso, o resultado servirá como um banco de dados técnico atualizado das áreas físicas levantadas, facilitando futuras manutenções e intervenções estruturais nas unidades. Sob a ótica do desenvolvimento sustentável, a solução privilegia a tramitação digital de documentos no sistema do CBMRS e o armazenamento em nuvem, reduzindo drasticamente o consumo de papel e insumos de impressão, além de planejar sistemas de segurança que priorizam a durabilidade e a eficiência técnica, alinhando a administração às melhores práticas de governança ambiental e social.

Adicionalmente, a contratação visa estabelecer um ambiente de elevada segurança jurídica para os gestores e servidores da Secretaria de Saúde, uma vez que a posse de projetos aprovados e atualizados elimina o risco de responsabilização administrativa e civil em face de eventuais sinistros ou vistorias fiscalizatórias. Do ponto de vista do planejamento governamental, o resultado permitirá a estruturação de um cronograma físico-financeiro preciso para as futuras adequações, transformando incertezas técnicas em dados concretos de investimento. A flexibilidade do Registro de Preços possibilita que a Administração Pública acione a elaboração dos projetos de forma progressiva e antecipe necessidades orçamentárias com base em quantitativos reais de área (m²), evitando aditivos contratuais desnecessários em fases posteriores de execução e garantindo que a rede de saúde esteja plenamente resiliente e preparada para o atendimento ininterrupto à população, em total conformidade com os padrões de excelência exigidos pelos órgãos de controle.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir a viabilidade operacional e o cumprimento do cronograma, a Secretaria Municipal de Saúde deverá assegurar, previamente ao início dos serviços, o livre acesso dos técnicos da contratada às 21 unidades de saúde. Esta providência inclui a comunicação formal aos diretores e coordenadores de cada posto ou centro de saúde, instruindo-os a permitir a entrada dos profissionais identificados e a disponibilizar, quando existentes, as plantas arquitetônicas atuais, diagramas elétricos e projetos anteriores que possam acelerar o levantamento cadastral. A Administração também deve organizar o calendário de vistorias de modo a minimizar interferências nos atendimentos clínicos, garantindo que locais restritos, como salas de vacinas ou consultórios, possam ser acessados com o acompanhamento de um servidor local.

No que concerne à gestão e fiscalização, a Administração designará formalmente, antes da assinatura do contrato, o gestor e o fiscal do objeto, conforme exige a legislação. Como providência



de adequação do ambiente organizacional, será realizada uma reunião de alinhamento técnico entre a fiscalização municipal e a empresa vencedora para estabelecer o fluxo de protocolos no sistema SIGPI (Corpo de Bombeiros) e definir os formatos de arquivos digitais para entrega dos projetos. Não se vislumbra a necessidade de treinamentos externos onerosos, uma vez que a fiscalização focará na conferência da conformidade técnica dos produtos entregues e na validação dos certificados de aprovação emitidos pelos Bombeiros, atividades compatíveis com as competências do corpo técnico municipal.

14.IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que o objeto da presente contratação restringe-se à prestação de serviços técnicos intelectuais de engenharia, compreendendo levantamento, diagnóstico e elaboração de projetos, os impactos ambientais diretos são considerados de baixa magnitude. Todavia, em observância ao princípio do desenvolvimento sustentável e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, foram identificados os seguintes impactos e suas respectivas medidas de tratamento para as unidades de saúde envolvidas:

- **Consumo de Recursos Materiais:** A geração de resíduos sólidos será mitigada pela priorização do intercâmbio de documentos por meios exclusivamente eletrônicos e armazenamento digital, reduzindo drasticamente o descarte de papel e insumos de impressão.
- **Eficiência na Execução Futura:** O planejamento técnico rigoroso atuará como medida preventiva contra o desperdício de recursos públicos, garantindo que futuras aquisições de materiais e equipamentos de segurança (como extintores e alarmes) sejam dimensionadas na medida exata das necessidades, evitando sobras ou descartes desnecessários.
- **Mobilidade e Emissões:** Para os deslocamentos necessários às vistorias *in loco* nas unidades, a contratada deverá otimizar seu cronograma logístico para minimizar a emissão de gases poluentes.
- **Preservação e Segurança Social:** Sob o aspecto social e ambiental, o projeto visa a proteção da vida e a preservação do patrimônio público, garantindo que as edificações operem em conformidade com as normas de segurança vigentes

15.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a elaboração de Projetos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) demonstra-se integralmente viável e adequada, uma vez que o objeto foca exclusivamente na fase de planejamento intelectual necessária para a regularização das unidades de saúde. Esta solução apresenta o melhor índice de razoabilidade, pois utiliza a expertise de profissionais habilitados para realizar cálculos complexos de carga de incêndio e dimensionamento de sistemas, garantindo que as futuras adequações físicas sejam planejadas com base em dados técnicos precisos



e orçamentos detalhados, o que evita o desperdício de recursos públicos com compras de materiais em quantidades equivocadas.

Sob a ótica operacional e técnica, a terceirização por escopo justifica-se pela atual sobrecarga da equipe interna, que não dispõe de softwares específicos ou disponibilidade para atender a demanda simultânea de unidades com a celeridade que a urgência da rede de saúde exige. A estratégia de licitar as unidades de forma consolidada em lote único assegura a padronização das soluções técnicas e maximiza a economia de escala, atraindo propostas mais competitivas no mercado e facilitando a gestão documental junto ao sistema do Corpo de Bombeiros.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade total da contratação, visto que ela atende aos requisitos de segurança jurídica e sanitária indispensáveis para o funcionamento dos postos e centros de saúde. O investimento mostra-se orçamentariamente responsável ao transformar incertezas técnicas em um diagnóstico fiel, proporcionando à administração municipal um banco de dados atualizado e um cronograma físico-financeiro seguro para a preservação da vida e do patrimônio público, em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 03 de Fevereiro de 2025.